



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE GARARU

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 35/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE GARARU E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.112.669/0001-17, com sede à Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque, s/nº, Centro de Gararu/SE, neste ato representado pela Prefeitura Municipal a Srª **GILZETE DIONIZA DE MATOS**, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rangel, nº 55, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.970.182/0001-38, com sede na Av. Erotildes Noer de Aragao, 2274, Jardim do Sertão, Nossa Senhora Da Gloria, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sr. **GENILTON ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº 587.674.105-10, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de objeto: **LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE GARARU-SE**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 35/2022 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, através do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021 do Município de São Miguel do Aleixo - Sergipe, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa Guilherme Viagens e Turismo Ltda, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Quinta do Contrato original e nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, o acréscimo no valor total de **R\$ 232.800,00 (Duzentos e Trinta e Dois mil e Oitocentos reais)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 232.800,00 (Duzentos e Trinta e Dois mil e Oitocentos reais)**, para **R\$ 465.600,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco mil e Seiscentos reais)**, sendo efetuado em parcelas mensais de **R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e Quatrocentos reais)**, conforme Anexo I deste Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE GARARU

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será prorrogada por mais **12 (doze) meses**, passando seu prazo de vigência total de **12 (Doze) meses para 24 (Vinte e Quatro) meses**, iniciando a partir do dia **03 (Três) de Julho de 2023 (Dois mil e Vinte e Três)** e terá termino em **03 (Três) de Julho de 2024 (Dois mil e Vinte e Quatro)**, sendo possível sua prorrogação nos casos que a Lei permitir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 28 de Junho de 2023.

PREFEITURA DE GARARU
GILZETE DIONIZA DE MATOS
CONTRATANTE

GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA
GENILTON ALVES DE FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I- Karen de Souza Gomes Carneiro
- II- Bruno Douglas Santos





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE GARARU

ANEXO I

EMPRESA: GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA						
CNPJ: 14.970.182/0001-38						
END.: AV EROTILDES NOER DE ARAGÃO, Nº 2274, BAIRRO JARDIM DO SERTAO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – SE, CEP: 49.680-000						
REPRESENTANTE LEGAL: GENILTON ALVES DE FREITAS						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VL.UNIT.	VL. MENSAL	VL. ANUAL
01	12	Mês	Locação de 06 (seis) veículos tipo passeio hatch, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, com motor 1.0, 04 (quatro) portas, potência mínima de 73 cv, com as seguintes características, tipo de combustível: Bicomcombustível, capacidade mínima do porta malas: não inferior a 235 litros, capacidade mínima do tanque de combustível: não inferior a 47 litros, tipo de direção: hidráulica/elétrica, ar condicionado, air bags, trio elétrico (trav, vidro, alaremes, emplacado e licenciado, pintura na cor prata/preta/branca, ipva, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante, veículo não inferior a 2021, km livre.	2.700,00	16.200,00	194.400,00
02	12	Mês	Locação de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor não inferior a 1.6, suporta 650 kg, com capacidade para 02 (duas) pessoas, movido a gasolina/álcool, com ar condicionado, direção hidráulica, pintura na cor prata/preta/branca, ipva, licenciamento e demais taxas por conta da contratada, seguro total e franquia total por conta da contratada, despesas com sinistros, reparos e remoção por conta da contratada, com motorista e combustível por conta da contratante, veículo não inferior a 2019, km livre.	3.200,00	3.200,00	38.400,00
VALOR TOTAL						232.800,00

Gararu/SE, 28 de Junho de 2023.


 PREFEITURA DE GARARU
 GILZETE DIONIZA DE MATOS
 CONTRATANTE

 GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA
 GENILTON ALVES DE FREITAS
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I- Maren de Souza Gomes Comera
- II- Bruno Douglas Santos